



# JORNAL OFICIAL

**II SÉRIE – NÚMERO 121**  
**QUARTA-FEIRA, 26 DE JUNHO DE 2013**

ÍNDICE:

**PRESIDÊNCIA DO GOVERNO**

Secretaria-Geral da Presidência

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO, EMPREGO E COMPETITIVIDADE  
EMPRESARIAL**

Despacho

Direção Regional do Emprego e Qualificação Profissional

Direção Regional de Organização e Administração Pública

Página 3803

---

**PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES**

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>

Correio electrónico: [gejo@azores.gov.pt](mailto:gejo@azores.gov.pt)



**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO, EMPREGO E COMPETITIVIDADE  
EMPRESARIAL E SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO E TRANSPORTES**

Despachos

**SECRETARIA REGIONAL DA SOLIDARIEDADE SOCIAL**

Despachos

Portaria

**SECRETARIA REGIONAL DA SAÚDE**

Portarias

**SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO E TRANSPORTES**

Direção Regional da Energia

**SAUDAÇOR - SOCIEDADE GESTORA DE RECURSOS E EQUIPAMENTOS DA  
SAÚDE DOS AÇORES. SA**

Aviso

**JORNAL OFICIAL****SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA**

Extrato de Despacho n.º 153/2013 de 26 de Junho de 2013

Por despacho do Presidente do Governo Regional, de 17 de junho de 2013, foi delegada no signatário, com base no n.º 5 do artigo 106.º e do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, a competência para aprovar as peças do procedimento (caderno de encargos e ofício-convite), para a implementação do mesmo, bem como para proceder à adjudicação, autorizar a respetiva despesa e outorgar o contrato a celebrar com a “Datajuris – Direito e Informática, Lda.”, com vista ao fornecimento do serviço de Acesso a Base de Dados Jurídicos, para o período compreendido entre 7 de julho a 31 de dezembro de 2013.

24 de junho de 2013. - O Secretário-Geral, *João Manuel de Arrigada Gonçalves*.

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO, EMPREGO E COMPETITIVIDADE  
EMPRESARIAL**

Despacho n.º 1208/2013 de 26 de Junho de 2013

Considerando que a Comissão de Seleção do Subsistema de Apoio ao Desenvolvimento Local, designada pelo despacho n.º 261/2011, de 1 de março, publicado no *JORAA*, II Série, n.º 42, de 01/03/2011, alterado pelo despacho n.º 1186/2012, de 13 de agosto, publicado no *JORAA*, II Série, n.º 165, de 27 de agosto, em reunião datada de 08/05/2013, propôs no âmbito do Subsistema de Apoio ao Desenvolvimento Local, do Sistema de Incentivos para o Desenvolvimento Regional dos Açores (SIDER), criado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 19/2007/A, de 23 de julho, e demais legislação com este relacionada, que fosse(m) considerada(s) elegível(eis) e selecionada(s) para apoio, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 9.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 22/2007/A, de 25 de outubro, e demais legislação com este relacionada, a(s) candidatura(s)/projeto(s) de investimento constante(s) do mapa anexo;

Determino, nos termos do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 22/2007/A, de 25 de outubro, e demais legislação com este relacionada, e do artigo 11.º do Decreto Legislativo Regional n.º 19/2007/A, de 23 de julho, e demais legislação com este relacionada, o seguinte:

1. Aprovar o(s) projeto(s) de investimento apresentado(s) no âmbito do Subsistema de Apoio ao Desenvolvimento Local, criado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 19/2007/A, de 23 de julho, e demais legislação com este relacionada e regulamentado pelo Decreto Regulamentar n.º 22/2007/A, de 25 de outubro, e demais legislação com este relacionada,



# JORNAL OFICIAL

cujas condições constam do mapa anexo ao presente despacho, do qual faz parte integrante;

2. Conceder ao(s) referido(s) projeto(s) de investimento o incentivo financeiro cujo montante consta do mapa anexo ao presente despacho, do qual faz parte integrante;

3. Os encargos resultantes do(s) referido(s) projeto(s) serão suportados por dotações orçamentais afetas ao Programa 1 – Competitividade, Emprego e Gestão Pública;.

4. O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

14 de junho de 2013. - O Vice-Presidente do Governo, *Sérgio Humberto Rocha de Ávila*.

## Anexo

N.º Proj	Promotor	Ilha	Pont.	Investimento Total	Investimento elegível	Subs. N Reemb.	Subs. Reemb. a disponibilizar pelo Governo	Verif. Pré contrat.
600	Maria do Rosário Bettencourt Leal	Ilha do Pico	75,00	100.569,97	80.885,07	36.398,28	0,00	120; 160; 200;
787	Arménio Manuel Goulart	Ilha do Pico	76,00	16.377,61	8.283,95	3.727,78	0,00	120;
793	Almeida & Azevedo, S.A.	Ilha do Pico	60,00	194.946,00	194.946,00	87.725,70	0,00	120; 160;
860	Reino Dos Sonhos - Atelier de Tempos Livres, Lda	Ilha de São Miguel	95,00	46.720,30	25.807,57	10.839,18	0,00	120;
877	Bruno & Fernando Moniz- Sociedade de Contabilidade Lda	Ilha de São Miguel, Ilha de São Miguel	51,50	155.760,25	83.793,45	34.361,52	0,00	120;
890	Iber King, Restauração, S.A.	Ilha de São Miguel	79,00	97.308,93	58.859,25	24.720,89	0,00	120; 160;
897	Notas Agudas, Unipessoal Lda	Ilha de São Miguel	95,00	472.072,25	324.400,25	94.076,07	81.100,06	120; 160; 999;
920	Accional - Acções, Promoções e Representações, Lda	Ilha de São Miguel	60,00	190.972,96	186.523,34	74.609,34	0,00	120;
925	Aldeia da Fonte - Sociedade de Investimento Turístico, Lda.	Ilha do Pico	61,50	66.551,80	58.391,48	27.444,00	0,00	160; 999;
929	Ibersol - Madeira e Açores, Restauração, SA	Ilha de São Miguel	53,00	125.922,55	123.422,55	49.369,02	0,00	120; 160;
930	Joseph Michel François Georges Menezes, E.N.I.	Ilha Terceira	77,50	65.829,38	65.118,57	26.047,43	0,00	120; 160;
932	Abel Martins Nogueira, Filhos & Companhia, Lda.	Ilha Terceira	61,50	199.940,00	199.940,00	79.976,00	0,00	120; 160; 170;
936	Vitor Manuel Silva Gomes, Unipessoal Lda.	Ilha do Faial	64,00	33.480,29	33.480,29	15.066,13	0,00	120; 140; 160; 180; 999;
942	Mário Vieira Dinis, ENI	Ilha Terceira	77,50	69.360,86	67.977,38	27.190,95	0,00	110; 120; 130; 160; 200;
Total	14			1.835.813,15	1.511.829,15	591.552,28	81.100,06	

Unid.: euros


**Lista das verificações pré-contratuais**

110	a) n.º 1, artigo 3º DLR - Estar legalmente constituído
120	b) n.º 1, artigo 3º DLR - Possuir situação regularizada face ao Estado, Segurança Social e não se encontrar em dívida do que respeita a apoios comunitários ou nacionais, independentemente da sua natureza e objectivos
130	c) n.º 1, artigo 3º DLR - Disponer de contabilidade organizada
140	d) n.º 1, artigo 3º e b) n.º 1, artigo 4º, do DLR e n.º 5 do Anexo I DRR - Comprovar que os indicadores de autonomia financeira e a adequada cobertura do investimento por capitais próprios se mantêm
160	f) n.º 1 e n.º 3, artigo 4º DLR - Ter os projectos de arquitectura ou as memórias descritivas do investimento, quando exigíveis legalmente, aprovados até à data de celebração do contrato de concessão de incentivos ou comprovar a isenção camarária de licenciamento de obras
170	a) n.º 1, artigo 4º DRR - Ter o projecto de instalação ou alteração aprovado nos termos da legislação aplicável
180	n.º 3, artigo 21º DLR e alínea d) n.º 2, 1º, Anexo II DRR - Comprovar que o critério A - Qualidade da empresa, se mantém
200	Certificação electrónica de PME
999	(Outras Verificações Pré-Contratuais)
	Proj. n.º 897: Cópia do projeto de arquitetura completo, carimbado pela Câmara Municipal competente; - Cópia do documento comprovativo da legitimidade do promotor para realizar obras e desenvolver a respetiva atividade no imóvel objeto do projeto apresentado;
	Proj. n.º 925: Cópia da alteração do pacto social de modo a permitir o desenvolvimento da actividade objecto da presente candidatura e respectivo registo na Conservatória do Registo Comercial; Declaração de início de actividade e suas alterações com a inclusão da CAE 47192, ou impressão completa da Informação de Cadastro do promotor do site <a href="http://www.portaldasfinancas.gov.pt">www.portaldasfinancas.gov.pt</a> , designadamente: Dados Gerais; Actividade; e Outros Dados Actividade; Cópia do documento comprovativo da legitimidade do promotor para realizar obras e desenvolver a respectiva actividade no imóvel objecto do projeto apresentado;
	Proj. n.º 936: Cópia do contrato de arrendamento do estabelecimento objeto de candidatura com as assinaturas devidamente reconhecidas.

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO, EMPREGO E COMPETITIVIDADE  
EMPRESARIAL, S.R. DO TURISMO E TRANSPORTES**  
**Despacho n.º 1209/2013 de 26 de Junho de 2013**

Na sequência das Resoluções n.º 152/2005, de 3 de novembro, n.º 39/2006, de 20 de abril, n.º 9/2007, de 25 de janeiro, n.º 114/2008, de 1 de agosto, e n.º 13/2010, de 18 de janeiro, foi celebrado entre a Região Autónoma dos Açores, o Fundo Regional de Apoio à Coesão e ao Desenvolvimento Económico e a Atlânticoline, S.A. um contrato de gestão de serviços de interesse económico geral relativo à construção e exploração de navios de transporte de veículos e passageiros entre as ilhas do Arquipélago dos Açores.

Considerando que nos termos da cláusula 3.ª do mencionado contrato, cabe à Região Autónoma dos Açores transferir para a Atlânticoline, S.A., através de despacho conjunto dos Secretários Regionais com competência nas áreas das finanças e da economia, as verbas necessárias ao cumprimento das tarefas de interesse económico geral que foram cometidas aquela empresa.

Assim, nos termos da cláusula 3.ª do Contrato de Gestão de Serviços de Interesse Económico Geral relativo à construção e exploração de navios de transporte de veículos e passageiros entre as Ilhas do Arquipélago dos Açores, aprovado pelas resoluções anteriormente referidas, determina-se:

1. Autorizar a transferência da quantia de 310.000,00€ (trezentos e dez mil euros) para a Atlânticoline, S.A., para financiamento das despesas relativas à prestação do serviço público de transporte marítimo de passageiros e viaturas entre as ilhas da Região Autónoma dos Açores.

**JORNAL OFICIAL**

2. A transferência referida no número anterior será efetuada por verbas do Capítulo 50, Programa 10 – Transportes, Energia e Infraestruturas Tecnológicas, Projeto 10.7 – Serviço Público de Transporte Aéreo e Marítimo Interilhas, Ação 10.1.A – Apoio ao Transporte Marítimo de Passageiros, código orçamental 04.01.01.F.

6 de junho de 2013. - O Vice-Presidente do Governo, *Sérgio Humberto Rocha de Ávila*. - O Secretário Regional do Turismo e Transportes, *Vítor Manuel Ângelo de Fraga*.

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO, EMPREGO E COMPETITIVIDADE  
EMPRESARIAL, S.R. DO TURISMO E TRANSPORTES****Despacho n.º 1210/2013 de 26 de Junho de 2013**

Na sequência das Resoluções n.º 152/2005, de 3 de novembro, n.º 39/2006, de 20 de abril, n.º 9/2007, de 25 de janeiro, n.º 114/2008, de 1 de agosto, e n.º 13/2010, de 18 de janeiro, foi celebrado entre a Região Autónoma dos Açores, o Fundo Regional de Apoio à Coesão e ao Desenvolvimento Económico e a Atlânticoline, S.A. um contrato de gestão de serviços de interesse económico geral relativo à construção e exploração de navios de transporte de veículos e passageiros entre as ilhas do Arquipélago dos Açores.

Considerando que nos termos da cláusula 3.ª do mencionado contrato, cabe à Região Autónoma dos Açores transferir para a Atlânticoline, S.A., através de despacho conjunto dos Secretários Regionais com competência nas áreas das finanças e da economia, as verbas necessárias ao cumprimento das tarefas de interesse económico geral que foram cometidas aquela empresa.

Assim, nos termos da cláusula 3.ª do Contrato de Gestão de Serviços de Interesse Económico Geral relativo à construção e exploração de navios de transporte de veículos e passageiros entre as Ilhas do Arquipélago dos Açores, aprovado pelas resoluções anteriormente referidas, determina-se:

1. Autorizar a transferência da quantia de 350.000,00€ (trezentos e cinquenta mil euros) para a Atlânticoline, S.A., para financiamento das despesas relativas à prestação do serviço público de transporte marítimo de passageiros e viaturas entre as ilhas da Região Autónoma dos Açores.

2. A transferência referida no número anterior será efetuada por verbas do Capítulo 50, Programa 10 – Transportes, Energia e Infraestruturas Tecnológicas, Projeto 10.7 – Serviço Público de Transporte Aéreo e Marítimo Interilhas, Ação 10.1.A – Apoio ao Transporte Marítimo de Passageiros, código orçamental 04.01.01.F.

6 de junho de 2013. - O Vice-Presidente do Governo, *Sérgio Humberto Rocha de Ávila*. - O Secretário Regional do Turismo e Transportes, *Vítor Manuel Ângelo de Fraga*.

**JORNAL OFICIAL****VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO, EMPREGO E COMPETITIVIDADE  
EMPRESARIAL, S.R. DO TURISMO E TRANSPORTES**

Despacho n.º 1211/2013 de 26 de Junho de 2013

Na sequência das Resoluções n.º 152/2005, de 3 de novembro, n.º 39/2006, de 20 de abril, n.º 9/2007, de 25 de janeiro, n.º 114/2008, de 1 de agosto, e n.º 13/2010, de 18 de janeiro, foi celebrado entre a Região Autónoma dos Açores, o Fundo Regional de Apoio à Coesão e ao Desenvolvimento Económico e a Atlânticoline, S.A. um contrato de gestão de serviços de interesse económico geral relativo à construção e exploração de navios de transporte de veículos e passageiros entre as ilhas do Arquipélago dos Açores.

Considerando que nos termos da cláusula 3.ª do mencionado contrato, cabe à Região Autónoma dos Açores transferir para a Atlânticoline, S.A., através de despacho conjunto dos Secretários Regionais com competência nas áreas das finanças e da economia, as verbas necessárias ao cumprimento das tarefas de interesse económico geral que foram cometidas aquela empresa.

Assim, nos termos da cláusula 3.ª do Contrato de Gestão de Serviços de Interesse Económico Geral relativo à construção e exploração de navios de transporte de veículos e passageiros entre as Ilhas do Arquipélago dos Açores, aprovado pelas resoluções anteriormente referidas, determina-se:

1. Autorizar a transferência da quantia de 340.000,00€ (trezentos e quarenta mil euros) para a Atlânticoline, S.A., para financiamento das despesas relativas à prestação do serviço público de transporte marítimo de passageiros e viaturas entre as ilhas da Região Autónoma dos Açores.
2. A transferência referida no número anterior será efetuada por verbas do Capítulo 50, Programa 10 – Transportes, Energia e Infraestruturas Tecnológicas, Projeto 10.7 – Serviço Público de Transporte Aéreo e Marítimo Interilhas, Ação 10.1.A – Apoio ao Transporte Marítimo de Passageiros, código orçamental 04.01.01.F.

6 de junho de 2013. - O Vice-Presidente do Governo, *Sérgio Humberto Rocha de Ávila*. - O Secretário Regional do Turismo e Transportes, *Vítor Manuel Ângelo de Fraga*.

**JORNAL OFICIAL****DIREÇÃO REGIONAL DO EMPREGO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**

Despacho n.º 1212/2013 de 26 de Junho de 2013

Nos termos do artigo 6.º da Resolução n.º 45/2012, de 23 de março, e da alínea b) do artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2003/A, de 6 de maio determino atribuir a José Manuel Lima Amaral, Empresário em Nome Individual, com sede na Rua António Homem, n.º 3 A, concelho da Praia da Vitória, contribuinte n.º 158502353, um apoio financeiro no valor de 4.800,00€ (quatro mil e oitocentos euros), concedido sob a forma de subsídio com vista à criação de um novo posto de trabalho no âmbito do programa para integração de ativos.

Nos termos do artigo 8.º da Resolução n.º 45/2012, de 23 de março, o apoio financeiro será repartido por 12 meses, mediante verificação dos requisitos da sua atribuição bem como da manutenção do nível de emprego.

19 de junho de 2013. - A Diretora Regional do Emprego e Qualificação Profissional, *Ilda Margarida de Sousa Baptista*.

**DIREÇÃO REGIONAL DA ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

Despacho n.º 1213/2013 de 26 de Junho de 2013

Nos termos do artigo 10.º da Lei n.º 11/96, de 18 de abril (Regime aplicável ao exercício do mandato dos membros das juntas de freguesia) a verba necessária ao pagamento das remunerações e encargos com os membros da junta em regime de tempo inteiro ou de meio tempo será assegurada diretamente pelo Orçamento do Estado;

Encontram-se nesta situação as juntas de freguesia referidas nos números 1 e 2 do artigo 27.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro (regime jurídico de funcionamento dos órgãos dos municípios e freguesias);

Assim, no uso de competências delegadas pelo Despacho n.º 20/2013, de 7 de janeiro, do Vice-Presidente do Governo, determino que se proceda à distribuição das seguintes verbas pelas freguesias abaixo indicadas, destinadas ao pagamento dos encargos com remunerações e segurança social dos presidentes das juntas de freguesia que optaram pelo regime de permanência, a tempo inteiro ou a meio tempo, deduzidas dos montantes relativos à compensação mensal para encargos, a que os mesmos eleitos teriam direito, se tivessem permanecido em regime de não permanência.

**JORNAL OFICIAL**

FREGUESIA	CONCELHO	MÊS	MONTANTE (€)
Arrifes	Ponta Delgada	Fevereiro a junho	2.399,95
S. José	Ponta Delgada	Junho	479,99
S. Pedro	Ponta Delgada	Junho	479,99
Total			3.359,93

Capítulo 12 – Contas de Ordem – Divisão 02 – Consignação de Receitas – n.º 38 – Transferências do Estado destinadas às Autarquias Locais da Região (regime aplicável ao exercício do mandato dos membros das juntas de freguesia).

20 de junho de 2013. - O Diretor Regional de Organização e Administração Pública, *Victor Jorge Ribeiro Santos*.

**S.R. DA SOLIDARIEDADE SOCIAL**  
Portaria n.º 636/2013 de 26 de Junho de 2013

Por Portaria n.º 50 – IO/2013 da Secretária Regional da Solidariedade Social, de 20 de junho de 2013, foi atribuída a verba de 10.000,00 € à Associação Crescer em Confiança, destinada à 3.ª Comparticipação das despesas com o funcionamento do Centro Comunitário Atená, a ser processado pelo dotação do Capítulo 50 – Despesas do Plano, Divisão, programa 07 – Solidariedade Social, projeto 07.05 - Igualdade de Oportunidades, Ação A7.05.0003 – Potenciar a inclusão social e consequente mobilidade social de grupos mais vulneráveis, item financeiro D.04.07.01 O).

20 de junho de 2013. - A Secretária Regional da Solidariedade Social, *Maria da Piedade Lima Lalanda Gonçalves Mano*.

**S.R. DA SOLIDARIEDADE SOCIAL**  
Despacho n.º 1214/2013 de 26 de Junho de 2013

Ao abrigo do disposto nos artigos 66.º a 68.º, 73.º, 74.º e 76.º a 79.º, todos do Decreto Legislativo Regional n.º 16/2012/A, de 4 de abril foi celebrado, a 21 de maio de 2013, um

**JORNAL OFICIAL**

Contrato de Cooperação – Valor Investimento, entre a Secretaria Regional da Solidariedade Social e a Santa Casa da Misericórdia da Horta, para comparticipação das despesas suportadas com a pintura exterior dos edifícios da Santa Casa, até ao montante máximo de 10.000,00€ (dez mil euros).

Os encargos acima indicados serão totalmente suportados por verbas afetas à dotação financeira do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, inscrita no orçamento do ano de 2013.

21 de maio de 2013. - A Secretária Regional da Solidariedade Social, *Maria da Piedade Lima Lalanda Gonçalves Mano*.

**S.R. DA SOLIDARIEDADE SOCIAL****Despacho n.º 1215/2013 de 26 de Junho de 2013**

Ao abrigo do disposto nos artigos 66.º a 68.º, 73.º, 74.º e 76.º a 79.º, todos do Decreto Legislativo Regional n.º 16/2012/A, de 4 de abril foi celebrado, a 14 de maio de 2013, um Contrato de Cooperação – Valor Investimento, entre a Secretaria Regional da Solidariedade Social e o Centro Social e Paroquial de Nossa Senhora das Neves – São Miguel, para comparticipação das despesas suportadas com as obras de reparação e conservação do edifício sede, até ao montante máximo de 20.000,00€ (vinte mil euros).

Os encargos acima indicados serão totalmente suportados por verbas afetas à dotação financeira do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, inscrita no orçamento do ano de 2013.

14 de maio de 2013. - A Secretária Regional da Solidariedade Social, *Maria da Piedade Lima Lalanda Gonçalves Mano*.

**S.R. DA SAÚDE****Portaria n.º 637/2013 de 26 de Junho de 2013**

Manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Saúde, no uso dos poderes conferidos pela alínea g) do n.º 1 do artigo 227.º da Constituição, pelo n.º 1 das alíneas a), d) e h), todas do artigo 90.º do Estatuto Político Administrativo da Região Autónoma dos Açores, pelos artigos 8.º e 52.º, ambos do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, pelos artigos 1.º e 12.º do Decreto Legislativo Regional n.º 7/99/A, de 19 de março, pela alínea d) do artigo 10.º e artigo 22.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 24/2012/A de 27 de novembro:

**JORNAL OFICIAL**

Transferir a importância de 71.724,00 € (setenta e um mil, setecentos e vinte e quatro euros) para o Serviço Regional de Proteção Civil e Bombeiros dos Açores, correspondente ao duodécimo de junho e destinada a despesas correntes.

20 de maio de 2013. - O Secretário Regional da Saúde, *Luis Mendes Cabral*.

**S.R. DA SAÚDE**

Portaria n.º 638/2013 de 26 de Junho de 2013

Manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Saúde, no uso dos poderes conferidos pela alínea *g*) do n.º 1 do artigo 227.º da Constituição, pelo n.º 1 das alíneas *a*), *d*) e *h*), todas do artigo 90.º do Estatuto Político Administrativo da Região Autónoma dos Açores, pelos artigos 8.º e 52.º, ambos do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, pelos artigos 1.º e 12.º do Decreto Legislativo Regional n.º 7/99/A, de 19 de março, pela alínea *d*) do artigo 10.º e artigo 22.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 24/2012/A de 27 de novembro:

Transferir a importância de 324.166,66 € (trezentos e vinte e quatro mil, cento e sessenta e seis euros e sessenta e seis cêntimos) para o Serviço Regional de Proteção Civil e Bombeiros dos Açores, correspondente ao duodécimo de junho e destinada a despesas correntes, no âmbito da ação “Transporte Terrestre de Emergência”.

20 de junho de 2013. - O Secretário Regional da Saúde, *Luis Mendes Cabral*.

**DIREÇÃO REGIONAL DA ENERGIA**

Édito n.º 31/2013 de 26 de Junho de 2013

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do Artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Elétricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de julho de 1936 e alterado pela Portaria n.º 344/89, de 13 de maio, estará patente na Direção Regional da Energia, sita na Rua Eng.º Deodato Magalhães, n.º 6 - Paim, 9500-768 Ponta Delgada, e na Secretaria da Câmara Municipal de Angra do Heroísmo, em todos os dias úteis, durante as horas de expediente, e pelo prazo de 15 dias, a contar da data da publicação deste édito no *Jornal Oficial*, o projeto apresentado pela Empresa Eletricidade dos Açores - EDA, S.A., registado na Direção Regional da Energia com o n.º 30-3013/13 (3347/F), relativo por um ramal aéreo de MT a 15 kV com 135 metros de comprimento, derivado do apoio n.º 8 do Ramal MT 15 kV para o PT AS n.º 0141 - Lapa, que se destina a alimentar o PT AS da Unicol - Canada do Rego.

**JORNAL OFICIAL**

Todas as reclamações contra a aprovação deste projeto deverão ser apresentadas, por escrito, na referida Direção de Serviços, dentro do prazo citado.

21 de junho de 2013. - O Diretor de Serviços dos Licenciamentos Energéticos, *Francisco Eduardo Tomé de Andrade*.

**DIREÇÃO REGIONAL DA ENERGIA****Édito n.º 32/2013 de 26 de Junho de 2013**

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do Artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Elétricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de julho de 1936 e alterado pela Portaria n.º 344/89, de 13 de maio, estará patente na Direção Regional da Energia, sita na Rua Eng.º Deodato Magalhães, n.º 6 - Paim, 9500-768 Ponta Delgada, e na Secretaria da Câmara Municipal de Angra do Heroísmo, em todos os dias úteis, durante as horas de expediente, e pelo prazo de 15 dias, a contar da data da publicação deste édito no *Jornal Oficial*, o projeto apresentado pela Empresa Eletricidade dos Açores - EDA, S.A., registado na Direção Regional da Energia com o n.º 30-3014/13 (3349/F), relativo ao estabelecimento da instalação designada por Ramal Aéreo de MT a 15 kV para o PT AS do Centro de Interpretação da Serra de Santa Bárbara, sita em Freguesia de Stª Bárbara, Concelho de Angra do Heroísmo, Ilha Terceira. A instalação é constituída por um ramal aéreo de MT a 15 kV com 836 metros de comprimento, derivado apoio n.º 15 do Ramal MT 15 kV para o PT CB nº 0158 FEUSAÇORES - Santa Bárbara, que se destina a alimentar o PT AS do Centro de Interpretação da Serra de Santa Bárbara.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projeto deverão ser apresentadas, por escrito, na referida Direção de Serviços, dentro do prazo citado.

24 de junho de 2013. - O Diretor de Serviços dos Licenciamentos Energéticos, *Francisco Eduardo Tomé de Andrade*.

**DIREÇÃO REGIONAL DA ENERGIA****Édito n.º 33/2013 de 26 de Junho de 2013**

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do Artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Elétricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de julho de 1936 e alterado pela Portaria n.º 344/89, de 13 de maio, estará patente na Direção Regional da Energia, sita na Rua Eng.º Deodato Magalhães, n.º 6 - Paim, 9500-768 Ponta Delgada, e na Secretaria da Câmara Municipal da Horta, em todos os dias úteis, durante as horas de expediente, e pelo prazo de 15 dias, a contar da data da publicação deste édito no *Jornal*

**JORNAL OFICIAL**

*Oficial*, o projeto apresentado pela Empresa Eletricidade dos Açores - EDA, S.A., registado na Direção Regional da Energia com o n.º 30-7005/13 (3346/F), relativo ao estabelecimento da instalação designada por Ramal Misto de MT a 15 kV para o PT CB do Centro de Processamento de Resíduos do Faial, sita em Freguesia de Praia do Norte, Concelho da Horta, Ilha do Faial. A instalação é constituída por um ramal misto de MT a 15 kV com 724 metros de comprimento (694 m troço aéreo e 30 m de troço subterrâneo), derivado do apoio n.º 4 do Ramal MT 15 kV para o PT AS n.º 0042 Fajã, que se destina a alimentar o PT CB do Centro de Processamento de Resíduos do Faial.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projeto deverão ser apresentadas, por escrito, na referida Direção de Serviços, dentro do prazo citado.

21 de junho de 2013. - O Diretor de Serviços dos Licenciamentos Energéticos, *Francisco Eduardo Tomé de Andrade*.

**DIREÇÃO REGIONAL DA ENERGIA****Édito n.º 34/2013 de 26 de Junho de 2013**

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Elétricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de julho de 1936 e alterado pela Portaria n.º 344/89, de 13 de maio, estará patente na Direção Regional da Energia, sita na Rua Eng.º Deodato Magalhães, n.º 6 - Paim, 9500-768 Ponta Delgada, e na Secretaria da Câmara Municipal de Stª. Cruz da Graciosa, em todos os dias úteis, durante as horas de expediente, e pelo prazo de 15 dias, a contar da data da publicação deste édito no *Jornal Oficial*, o projeto apresentado pela Empresa Eletricidade dos Açores - EDA, S.A., registado na Direção Regional da Energia com o n.º 30-401/03 (3351/F), relativo ao estabelecimento da instalação designada por Aditamento - Central Termoelétrica da Graciosa - Desativação e Substituição dos Grupos 4 e 5 de 1.100 kVA cada, pelos Grupos 7 e 8 de 1.250 kVA cada, sita no Lugar de Quitadouro, Concelho de Stª Cruz, Ilha Graciosa. A instalação é constituída pela desativação e substituição dos grupos 4 e 5 de 1.100 kVA (810 ekW) cada, pelos grupos 7 e 8 de 1.250 kVA (1.000 ekW) cada, correspondendo a um aumento de potência instalada de 300 kVA (380 ekW ~ 5,4%), e ainda pela substituição dos respetivos transformadores elevadores de tensão de 1.600 kVA cada a 0,4/15kV.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projeto deverão ser apresentadas, por escrito, na referida Direção de Serviços, dentro do prazo citado.

24 de junho de 2013. - O Diretor de Serviços dos Licenciamentos Energéticos, *Francisco Eduardo Tomé de Andrade*.

**PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES**

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>Correio electrónico: [gejo@azores.gov.pt](mailto:gejo@azores.gov.pt)

**JORNAL OFICIAL****SAUDAÇOR - SOCIEDADE GESTORA DE RECURSOS E EQUIPAMENTOS DA  
SAÚDE DOS AÇORES, SA**

Aviso n.º 50/2013 de 26 de Junho de 2013

Nos termos do artigo 17.º do Decreto Legislativo Regional n.º 7/2008/A, de 24 de Março de 2008, e na sequência da Assembleia Geral realizada no passado dia 7 de Maio de 2013 que elegeram os Órgãos Sociais para o triénio 2013/15 tornam-se públicas as seguintes informações:

**I) ESTRUTURA E COMPOSIÇÃO DOS ÓRGÃOS SOCIAIS DA EMPRESA**

Conselho de Administração:

Presidente - Dra. Rosa Augusta Valente de Matos Zorrinho

Vogais - Dra. Luísa Maria da Silveira e Sousa Melo Alves e Dr. Paulo Jorge Gonçalves Nunes

Mesa da Assembleia Geral:

Presidente: Dr. Fernando Medeiros da Silva Soares

Secretário: Dra. Luísa Maria Vieira Aguiar

Fiscal Único Efetivo:

UHY & Associados, SROC, Lda. (SROC n.º 164), com sede no Funchal, pessoa coletiva n.º 504 629 603, representada por Manuel Luís Fernandes Branco (ROC n.º 652)

Fiscal Único Suplente:

António Francisco Barbosa dos Santos (ROC n.º 830)

**II) PRINCIPAIS ELEMENTOS CURRICULARES E AS QUALIFICAÇÕES DOS MEMBROS DO ÓRGÃO DE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DAS EMPRESAS**

Dr.ª Rosa Augusta Valente de Matos Zorrinho, Licenciada em Sociologia pela Universidade de Évora (1988); Curso de pós-graduação em Administração Hospitalar — Escola Nacional de Saúde Pública (1990); Especialização em Planeamento e Gestão Urbanística (1986); Curso de Gestão de Recursos Humanos na Saúde (1988); Curso de Auditores de Defesa Nacional — Instituto de Defesa Nacional (2002-2003), Administradora do Hospital do Espírito Santo — Évora, responsável pela gestão dos recursos humanos (1990-1996); Vogal da Administração Regional de Saúde do Alentejo, com responsabilidades delegadas no domínio dos recursos humanos, planeamento e gestão financeira (1996-2002); Coordenadora do grupo de trabalho para a implementação da telemedicina na região do Alentejo; Representante da Administração Regional de Saúde do Alentejo no grupo de trabalho para elaboração da estratégia nacional de saúde e coordenadora do processo de implementação ao nível regional (1996 -1999); Administradora do Hospital do Espírito Santo — Évora (2002 -2005) com responsabilidade nas

**JORNAL OFICIAL**

áreas de meios complementares de diagnóstico e terapêutica, materno -infantil e serviços hoteleiros; Presidente do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde do Alentejo, I. P. (2005-2011); Presidente do Conselho de Administração da Soudaço S.A (2011 até à presente data).

Dra. Luísa Maria da Silveira e Sousa Melo Alves, licenciada em Organização e Gestão de Empresas no ISCTE (Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa), julho de 1992; Pós Graduada em Gestão de Recursos Humanos em 1992/93, no ISG (Instituto Superior de Gestão); Em 1993 foi admitida na Caixa Económica Montepio Geral, no Gabinete de Marketing; exercendo funções de Técnica de Marketing. De dezembro de 1995 a abril de 1997 exerceu funções no Departamento Regional dos Açores daquela Instituição, onde desempenhou as funções de Técnica de Marketing e Analista de Crédito; Em abril de 1997 foi nomeada como Gerente do Balcão de Praia da Vitória, função que acumulou com a gerência do Balcão das Lajes – Terceira; A partir de setembro de 1998 exerceu funções de gerente do Balcão da R S João - Angra do Heroísmo, função que acumulou com a gerência do Balcão Guarita - Angra do Heroísmo; De abril de 2005 a julho de 2009, desempenhou funções na Soudaço S.A., como Coordenadora do Gabinete de Estudos e Planeamento; De agosto de 2009 a janeiro de 2010, desempenhou funções de Adjunta do Gabinete do Secretário Regional da Saúde; Desde janeiro de 2010 desempenha funções de Vogal do Conselho de Administração da Soudaço SA

Dr. Paulo Jorge Gonçalves Nunes, licenciado em Gestão pela Universidade dos Açores, Técnico Administrativo / Financeiro - Cabo TV Açoreana (1995-2000), coordenador de “call center” - Cabo TV Açoreana, SA (2000-2008); Diretor Financeiro e Administrativo - Edifer Açores (2008 – 2011); Desde 2011 até à data exerce funções de Vogal do Conselho de Administração da Soudaço S.A.

**III) AS REMUNERAÇÕES TOTAIS, VARIÁVEIS E FIXAS AUFERIDAS, SEJA QUAL FOR A SUA NATUREZA, ATRIBUÍDAS A CADA ADMINISTRADOR DISTINGUINDO ENTRE FUNÇÕES EXECUTIVAS E NÃO EXECUTIVAS, BEM COMO AS REMUNERAÇÕES AUFERIDAS POR CADA MEMBRO DO ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO**

Presidente do Conselho de Administração: remuneração base mensal de 5.050,00 euros, acrescida de 972,00 euros de despesas de representação (12 vezes por ano), bem como o subsídio de refeição e o subsídio familiar de acordo com os valores conferidos aos trabalhadores da administração pública da Região Autónoma dos Açores;

Vogais do Conselho de Administração: remuneração base mensal de 75 % da remuneração base mensal do presidente do conselho de administração, arredondada à dezena superior, no valor de 3.790,00 euros, acrescida de 567,00 euros de despesas de representação (12 vezes por ano), bem como o subsídio de refeição e o subsídio familiar de acordo com os valores conferidos aos trabalhadores da administração pública da Região Autónoma dos Açores.

**JORNAL OFICIAL**

---

Aos referidos vencimentos base, são aplicadas as deduções previstas no artigo 12.º da Lei 12-A/2010 de 30 de julho (5%) e no artigo 19.º Lei 55 - A/2010 de 31 de dezembro (até 10%), mantidas em vigor pela Lei n.º 64-B/2011 de 30 de dezembro e pela Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro.

Fiscal Único: Avença mensal de oitocentos e setenta euros, processada em doze mensalidades.

IV) TODOS OS DEMAIS BENEFÍCIOS E REGALIAS, DESIGNADAMENTE QUANTO A PRÉMIOS DE GESTÃO, PENSÕES, COMPLEMENTOS DE REFORMA, SEGUROS DE VIDA, SEGUROS DE SAÚDE E OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS PELA EMPRESA

Não aplicável.

V) MEIOS POSTOS À DISPOSIÇÃO DOS ADMINISTRADORES, NOMEADAMENTE QUANTO A VIATURAS DE SERVIÇO, CARTÕES DE CRÉDITO, TELEFONES MÓVEIS, COMPUTADORES PESSOAIS E OUTROS QUE FOREM CONSIDERADOS NECESSÁRIOS PELA EMPRESA

Não aplicável.

18 de junho de 2013. - SAUDAÇOR – Sociedade Gestora de Recursos e Equipamentos da Saúde, S. A., O Conselho de Administração.